



LEI Nº 4.661, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
07.01 09 271 1501 2,020 Aporte Periódico Amortização do Passivo Atuarial RPPS
3.3.9.1.97.00.00.00 – Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS.....R\$ 2.000.000,00

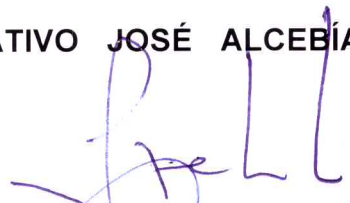
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
05.01 20 0608 0703 2,012 Promoção, Fomento e Apoio a Produção Agropecuária
3.3.9.0.45.00.00.00 – Subvenções EconômicasR\$ 100.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa FísicaR\$ 50.000,00

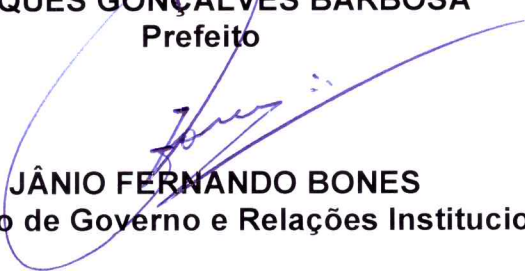
Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do Exercício 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, 30 de novembro de 2023.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito


JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

